

CÂMARA TÉCNICA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS (CTPAS)

- AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural
- IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
- CONISUL - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do MS
- ANB - Associação Amigos da Natureza do Bolsão
- SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
- ÁGUAS GUARIROBA S.A (suplente)
- FAMASUL - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS
- FIEMS - Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 30 de março de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 94, de 30 de março de 2026.

Aprova o cumprimento das Metas de Gestão de Água no
Âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO - 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL – CERH/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações da 58ª Reunião Ordinária realizada em 30 de março de 2026;

Considerando adesão do Estado de Mato Grosso do Sul ao Pacto Nacional de Gestão das Águas pelo DECRETO 13.649 de 6 de junho de 2013;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MS) acompanhar e atestar o cumprimento das metas contratuais do PROGESTÃO;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cumprimento do quadro de Metas de Gestão de Água no Âmbito do Sistema Estadual, a Aplicação dos Recursos Financeiros do PROGESTÃO e as Metas de Investimentos referentes ao Período 2025, conforme anexos.

Parágrafo único. Na aprovação da Tabela Resumo da Aplicação dos Recursos Financeiros do PROGESTÃO, constante dos anexos desta Resolução, fica ressalvado que o montante classificado como “Outras Despesas”, no valor de R\$ 1.098.402,28 (um milhão noventa e oito mil quatrocentos e dois reais e vinte e oito centavos), deverá ser restituído à conta específica do PROGESTÃO, em razão de inconsistência na sua aplicação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

ANEXOS



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

2025

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	4
	1.2) Gestão de Processos	3
	1.3) Arcabouço Legal	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	1
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
	1.8) Capacitação	4
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
	2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	3
	2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	4
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	3
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Infraestrutura de Dados Especiais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	4
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3) Monitoramento Hidrológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	3
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	3
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	3
	4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	1
	4.4) Sustentabilidade Financeira	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	2
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	2
	4.7) Programas e Projetos Indutores	2
	4.8) Alocação Negociada de Água	2
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL		JAIME ELIAS VERRUCH CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

TABELA RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO		
Nº	DESPESA	2025
1	Diárias	5.775,00
2	Passagens	-
3	Material de consumo	-
4	Material permanente	-
5	Despesas com imóveis	-
6	Contratação de pessoal	544.900,89
7	Serviços de informática	-
8	Serviços de comunicação	-
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	-
10	Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados	-
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	-
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação	-
13	Monitoramento da qualidade da água	-
14	Segurança de barragens	-
15	Fiscalização de uso de recursos hídricos	-
16	Outras despesas	1.098.402,28
TOTAL DAS DESPESAS		1.649.078,17
1	Saldo dos recursos do ano anterior	1.754.938,52
2	Parcela Progestão recebida no ano	853.872,77
3	Rendimentos ao final do ano	133.734,10
4	Devoluções e/ou restituições	-
TOTAL DAS RECEITAS		2.742.545,39
SALDO EM CONTA CORRENTE		1.093.467,22
PERCENTUAL ANUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO		60,13%

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009387, DE 26 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028974
Requerente	XXX.153.878-XX - IVAN CADAMURO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 33' 21.66" - Longitude: -51° 38' 20.23" - Projeção:
Volume Anual Captado	172.800,00 m³